

RESOLUÇÃO Nº 139/CONSUN/2015.

Altera bibliografias de componentes curriculares do curso de **Engenharia Civil**, da Unoesc.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o art. 8º da Resolução nº 66/Consun/2009 e deliberação da Câmara de Ensino de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar bibliografias de componentes curriculares do curso de **Engenharia Civil** (matriz 4), nos termos do Parecer nº 139/Consun/2015, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 31 de agosto de 2015.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.